

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI N° 3.201/2012

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para expansão de casa de apoio à gestante de alto risco, através de repasses do SUS/FES, conforme Resolução SES nº 3214.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde**

##### 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

##### 10.302.0022.2363 – Manutenção da Casa de Apoio à Gestante de Alto Risco

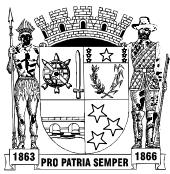
3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$ 510.000,00
1.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	R\$ 510.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante do artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação a serem transferidos ao Município pela Secretaria de Estado de Saúde, proveniente da Resolução SES nº 3214, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da atividade, constante do art. 1º, no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388/2009) e na LDO/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.588/2011).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.



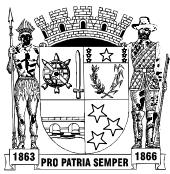
# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

Ponte Nova, 12 de julho de 2012.

**João Antônio Vidal de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**Varnely de Cássia Silveira Bemfeito**  
**Secretária Municipal de Saúde**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI N° 3.201/2012

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para expansão de casa de apoio à gestante de alto risco, através de repasses do SUS/FES, conforme Resolução SES nº 3214.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadora,

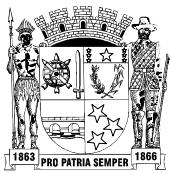
Visa o presente Projeto de Lei dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentários/financeiros e obter autorização para inclusão de nova atividade através da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para atender, através de repasse, a Resolução nº 3214 da SES - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

A Resolução nº 3214 da SES tem como finalidade a transferência de recursos à entidade Irmandade Hospital Nossa Senhora das Dores, que fora selecionada no âmbito do Edital de Seleção de Projetos nº 20/2011 – Projetos de Expansão de Casa de Apoio à Gestante de Alto Risco e à Puérpera.

Para desenvolvimento e manutenção do projeto/atividade citado acima, serão repassados à Casa de Apoio da entidade citada, um valor fixo anualmente de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), em 03 (três) parcelas quadrimestrais, sendo R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) por parcela.

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei de suma importância para o desenvolvimento da Saúde Pública por meio de repasses do Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Ponte Nova, 12 de julho de 2012.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

**João Antônio Vidal de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

**Varnely de Cássia Silveira Bemfeito**

**Secretária Municipal de Saúde**